



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”  
BANANEIRAS- PARAIBA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre as modificações de  
Programas e Ações Governamentais do  
Plano Plurianual do Município de  
BANANEIRAS, para o período de 2022 a  
2025, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS,  
ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o  
seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Art. 2º** As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 5 de dezembro de 2023.

  
**José Marcelo Bezerra da Silva  
Presidente**